



Conforme Lei Municipal nº Lei nº 656/2021 24 de Maio de 2021

Prefeitura Municipal de Xambioá – TO | Câmara Municipal de Xambioá-TO

ANO LXXXVII

Xambioá, 21 de março de 2022

Número: 52

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

1. Decreto

DECRETO Nº 010/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DE XAMBIOÁ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que no dia 22 de março, terça-feira, o Presidente da República **Jair Messias Bolsonaro** estará no nosso município com sua Comitativa Presidencial, para visitar e acompanhar o andamento das obras de construção da ponte que liga Xambioá/TO a São Geraldo/PA;

CONSIDERANDO que será um evento grandioso, com a participação da maior autoridade do País;

CONSIDERANDO ser um momento histórico para nossa cidade, onde a tão sonhada ponte, que está em estágio avançado, será vistoriada presencialmente pelo próprio Presidente da República;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 22 de março de 2022, em virtude da realização do evento de vistoria e acompanhamento das obras da ponte que liga Xambioá/TO a São Geraldo/PA, nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Xambioá, com exceção das atividades essenciais ou aquelas que por sua natureza não podem ser interrompidas, a exemplo de saúde, limpeza pública, brigada, segurança, vigilância etc.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposição em contrário.

PALACIO DO CRISTAL. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ. ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de março do ano de 2.022.

SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita Municipal

